



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI Nº 09-J, DE 17 DE OUTUBRO DE 1.983.-

Faz abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (Vinte e treis milhões de cruzeiros) destinados a ampliação da rede de obras do serviço de iluminação pública da cidade de Formosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, ESTADO DE GOIÁS, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica aberto, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura do Município de Formosa, um crédito especial no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e treis milhões de cruzeiros) destinados ao pagamento / das despesas na ampliação da rede de obras do serviço de iluminação pública da cidade de Formosa, conforme codificação, assim discriminadas:-

10-SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Iluminação pública.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos.

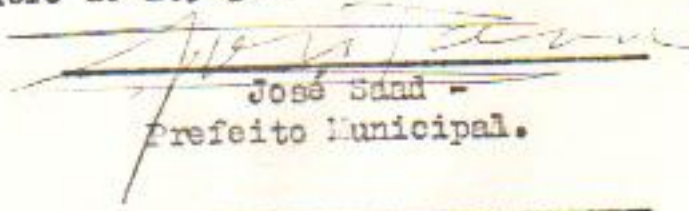
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 23.000.000,00 -

Artº 2º - Os recursos financeiros destinados à cobertura do valor do crédito especial, expresso no artigo primeiro desta lei, correrão por conta de fontes disponíveis, existentes na Lei Orçamentária, em vigor no exercício financeiro do ano, em curso, de 1.983.-

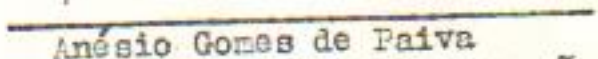
Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Artº 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.-

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito,
na cidade Formosa, em 17 de outubro de 1.983.-

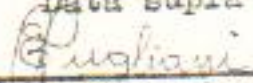

José Sand -

Prefeito Municipal.


Anésio Gomes de Paiva
Secretário de Administração.

Registrada às fls. do livro próprio.
Afixada no "placard" de publicidade.

Data supra


Evandina Gomes Pugliani
Oficial Administrativo